



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 383/2000, DE 27/09/2000

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu aprovou, e eu, Cícero Eleucádio de Andrade, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio de cada Vereador, a partir de 1º de Janeiro, é fixada em R\$-860,00 (oitocentos e sessenta reais) mensais a exceção do Presidente da Mesa Diretora, a ser pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer outra parcela remuneratória.

Art. 2º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, subsídios no valor de R\$-1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais), em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for.

Art. 3º - O Presidente da Câmara, para atender o disposto no parágrafo 1º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 25, fica autorizado a reduzir os subsídios fixados nesta Resolução, até o limete necessário à adequação da folha de pagamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Em hipótese alguma o subsídio dos Vereadores poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 5º - O valor de cada reunião ordinária será obtido, dividindo-se o total do subsídio mensal pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 383/2000, DE 27/09/2000

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 27/09/2000

CÍCERO ELEUCÁDIO DE ANDRADE

Presidente da Câmara

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

Vice-Presidente

ADELICIO ROSA DE MORAIS

Secretário